

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.478, DE 27 DE MARÇO DE 2003

(Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

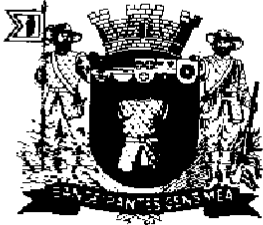
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal como segue:

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
101000	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001	Atividades Legislativas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 330.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 350.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas.....	R\$ 71.000,00
	TOTAL .	<u>R\$ 751.000,00</u>

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, classificadas como segue:

Ficha	Funcional Programática	Valor
35	1411.4.4.90.0412600092.011	R\$ 100.000,00
89	1711.4.4.90.2266100181.003	R\$ 100.000,00
150	2011.4.4.90.1339200341.012	R\$ 100.000,00
198	2114.3.3.90.1751200422.055	R\$ 300.000,00
200	2114.4.4.90.1751200421.025	R\$ 51.000,00
203	2114.3.3.90.2678200432.056	<u>R\$ 100.000,00</u>
	TOTAL .	<u>R\$ 751.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.478/03 – FLS. 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de março de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JUNILABE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO

Secretário de Administração

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

JONATAS GONÇALVES CAPELLA

Secretário de Finanças

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR

Secretário de Planejamento e Urbanismo

RUBENS SOLOVJEVAS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

MARLENÉ ALABARCE MAYER

Resp. p/ Secretaria da Cultura e Meio Ambiente

OTACÍLIO GARCIA LEME

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de março de 2003

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA)